



Of. GP nº 160/2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

NESTA

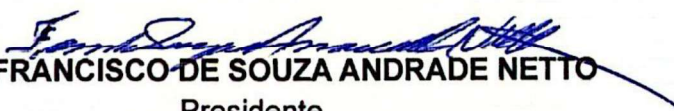
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do inciso I, do art. 93, da Constituição do Estado da Bahia, para apreciação dessa Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 13.205, de 17 de dezembro de 2014, institui as alterações do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências".

As alterações dos dispositivos da Lei nº 13.205/2014 visam alinhar a estrutura Técnico Administrativo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia às demais Cortes de Contas do país, necessárias à continuidade do seu processo de modernização institucional.

Nesse sentido, o projeto guarda compatibilidade com as diretrizes já aprovadas para o Tribunal de Contas do Estado-TCE/BA.

Atenciosamente,


Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo da Bahia - CAB - Av. 4, nº 495, 3º andar, Fax - 3230-9689 - CEP. 41745-02 - Salvador - Ba